

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: b847fe9fef4750250212f8e966a0fb4d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210117

REF.: Tomada de preço nº 02/2021, Processo nº 0505.2021; OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses, 17/02/2021 A 17/02/2022; DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura: 04 122 0003 2017 - Manut e Funcionamento da Unidade administrativa; ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria; CONTRATADA: FRANCISCO C. MOURA - ME inscrita no CNPJ nº 04.650.481/0001-31-CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar/MA, SIGNATÁRIOS: Francisco Calvet Moura, CPF n.º786.695.533-68 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º 396.299.293-68 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 9e36ebd4ee7c41e71bf79a70f7095fc4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21210217

REF.: Tomada de preço nº 02/2021, Processo nº 0505.2021; OBJETO: Serviços de Assessoria Contábil; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses, 17/02/2021 a 17/02/2022; DOTAÇÃO: 09 271 0032 2121 - Manutenção e Funcionamento do FAPEDUQUE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; CONTRATADA: FRANCISCO C. MOURA - ME inscrita no CNPJ nº 04.650.481/0001-31-CONTRATANTE: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/FAPEDUQUE, CNPJ nº 13.326.131/0001-05, SIGNATÁRIOS: Francisco Calvet Moura, CPF n.º786.695.533-68 pela contratada e Domingos Lopes Nascimento Filho, CPF n.º 033.827.553-35, pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4e36f369cff5bebc55079c39ea03eef3

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1503.1/2021

REF.: Tomada de preço nº 01/2021, Processo nº 0405.2021; OBJETO: Serviços de Assessoria Jurídica; AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - VALOR GLOBAL: R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais); PRAZO: 12 (doze) meses, 15/03/2021 A 15/03/2022; DOTAÇÃO: 02 02 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura: 04 122 0003 2017 - Manut e Funcionamento da Unidade administrativa; ELEMENTO DE DESPESA -3.3.90.35.99 - Outros Serviços de Consultoria; CONTRATADA: LOPES & ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 07.652.130/0001-58; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura; SIGNATÁRIOS: Marconi Dias Lopes Neto, CPF: 847.655.343-91 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º 396.299.293-68 pela contratante. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650

Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 90cb200fc17b785d069df09f848f4903

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0103.1/2021

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 06/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702.2021; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura. CONTRATADO: ATITUDE LTDA, CNPJ: 18.486.995/0001-08. OBJETO: Locação de imóvel na sede do município. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; VALOR TOTAL: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses; 01/03/2021 a 01/03/2023; SIGNATÁRIOS: Silva Regina Lima da Silva, CPF 802.796.603-59 pela contratada e Francisco Flávio Lima Furtado, CPF n.º 396.299.293-68 pela contratante. Sandra Maria da Costa OAB/PI - 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 956d19eec79c9fa675f5c3c4b87ebd06

TOMADA DE PREÇO 004/2021-PMDB

TOMADA DE PREÇO 004/2021-PMDB
PROC. ADM Nº. 1201.2021
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

DECISÃO**EMPRESAS HABILITADAS:**

As empresas participantes da licitação Tomada de Preço nº 004/2021, foram habilitadas por atenderem as exigências do Edital:

R. A. CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ nº 13.772.961/0001-66, J. A. C. SÁ EIRELI, CNPJ: 17.257.344/0001-83, SOLUÇÃO SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA CNPJ: 26.732.924/0001-76, e a empresa, J. E. CONSULTORIA EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 12.730.483/0001-69

Duque Bacelar-MA, 18 de março de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 2675a332595505f988bc6309c720ed49

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 23020001

REF.: INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 01/2021, Processo Administrativo nº 1210.2021; OBJETO: Capacitação de agentes públicos em Licitações Pública e Formação de Pregoeiros; AMPARO LEGAL: art. 25, inc. II, combinado com o art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/1993; VALOR GLOBAL: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); CONTRATADA: A B XAVIER TREINAMENTOS - EPP, inscrita no CNPJ: 11.669.032/0001-09; CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração; SIGNATÁRIOS: Ariane Barros Xavier, portador do CPF nº 917.654.633-00, pela

CONTRATADA e Francisco Flávio Lima Furtado, pela CONTRATANTE. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

Código identificador: be35414789eb09613b048902a0b48350

LEI MUNICIPAL Nº 155/2021

LEI MUNICIPAL Nº 155/2021

Altera a Lei Municipal nº 87/2012 que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal, desvinculando o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura e criando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duque Bacelar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o inciso II, item 5, do artigo 6º da Lei Municipal desvinculando o Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Agricultura e Pesca, acrescentando à estrutura a Secretaria de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais na Estrutura Administrativa do Município, item 6 e que passa a ter as seguintes disposições:

“(…)

5 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca
6 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

“(…)”

Art. 2º - Altera o inciso III, item 1, do artigo 6º da Lei Municipal, que passa a ter a seguinte disposição:

“(…)”

1 - Conselho Municipal de Meio Ambiente

“(…)”

Art. 3º - Altera as disposições dos artigos 35, 36, 37 e 38 da Lei Municipal nº 87/2012 e exclui os incisos XII a XVII do artigo 36, III do artigo 37 e II do artigo 38, que passam a ter a seguinte disposição:

“(…)”

Da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca

Art. 35 - A Secretaria de Agricultura e Pesca tem por objetivo assessorar o Prefeito na formulação e implantação da política agrícola, agrária, fundiária, pesqueira, florestal e de abastecimento, bem como fiscalizar leis relativas aos setores da pasta

Art. 36 - Compete a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca:
I - programa de incentivo às iniciativas para criação de animais

de pequeno porte, formação de hortas e pomares caseiros;

II - viabilização da assistência técnica rural;

III - orientar, coordenar e controlar a execução da política de desenvolvimento agropecuário, agroindustrial e comercial na esfera do Município;

IV - promover exposições, feiras e outras atividades relacionadas com o desenvolvimento agropecuário e pesqueiro do Município;

V - delimitar e implantar áreas destinadas à exploração hortigranjeira, agropecuária e pesqueira, sem descaracterizar ou alterar o meio ambiente;

VI - coordenar as atividades relativas à orientação da produção primária e ao abastecimento público;

VII - conceder, permitir e autorizar o uso de mercados próprios municipais sob sua administração destinados à exploração comercial com apoio aos produtores rurais através da Feira Pública Municipal;

VIII - promover intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e privadas relativas aos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário e Pesqueiro;

IX - atrair, locar e relocar novos empreendimentos, agropecuários e correlatos, objetivando a expansão da capacidade de absorção da mão-de-obra local;

X - promover a orientação e recuperação social no desenvolvimento da política habitacional e assistencial ao trabalhador rural;

XI - desenvolver a formação e aperfeiçoamento da mão-de-obra, direcionando-a especialmente ao mercado de trabalho rural existente no Município;

Art. 37 - Compõe a Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente:

I - Secretaria Adjunta;
II - Departamento de Agricultura e Pesca

Art. 38 - Compõe os Departamentos:

I - Departamento de Agricultura e Pesca
a) - Divisão de Agricultura;
b) - Divisão de Pesca.

“(…)”

Art. 4º - Inclui os artigos 38-A, 38-B, Incisos I a LXII, 38-C, incisos I a V, 38-D, incisos I a IV, que dispõem sobre a criação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais - SEMMA, com as seguintes disposições:

“(…)”

Da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente

Art. 38-A - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais - SEMMA tem por objetivo assessorar o Prefeito na gestão estratégica e execução das políticas públicas de proteção e conservação dos recursos naturais, cabendo a mesma a formulação e implementação da política de meio ambiente.

Art. 38-B - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Preservação dos Recursos Naturais - SEMMA:

I - coordenar, supervisionar, regulamentar a execução e implementação das ações referentes à política de Licenciamento Ambiental Municipal de atividades, empreendimentos, pessoa física ou jurídica, para localizar,